

VICUNHA TÊXTIL S.A.

Companhia Fechada

NIRE 23.3.0001229.1 – CNPJ nº 07.332.190/0001-93

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social da Vicunha Têxtil S.A. (“Companhia”), na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco 1, Km 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará. CONVOCAÇÃO: A assembleia foi regularmente convocada através do Edital publicado no jornal “O POVO” do Estado do Ceará, nas edições dos dias 18, 19 e 20 de abril de 2019, às págs. 13, 20 e 11 respectivamente; e no Diário Oficial do Estado do Ceará, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de abril de 2019, às págs. 135, 95 e 192, respectivamente. DEMAIS PUBLICAÇÕES LEGAIS: O relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, foram publicados no jornal “O POVO” do Estado do Ceará, na edição do dia 29 de março de 2019, às págs. 22 a 32 do Caderno (“Populares OPOVO”); e no Diário Oficial do Estado do Ceará, na edição do dia 01 de abril de 2019, às págs. 86 a 108. A publicação do Aviso aos Acionistas de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76 foi dispensada na forma prevista no parágrafo 5º desse mesmo artigo. PRESENCAS: Presentes acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital com direito a voto, pessoalmente ou representados por instrumentos próprios, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Sra. ANNA MARIA MARZORATI KUNTZ e Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JR., que atuaram na qualidade de Presidente e Secretário dos trabalhos, respectivamente. ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do relatório da administração, do balanço patrimonial, e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; 2) Discussão e aprovação da proposta da administração de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e 3) Fixação da verba para remuneração global e anual dos administradores da Companhia, para o exercício social em curso, compreendendo Conselho de Administração e Diretoria. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e com a abstenção dos legalmente impedidos, sem quaisquer ressalvas, restrições ou oposição de acionistas, foram aprovadas as seguintes deliberações: 1. Aprovados, depois de examinados e discutidos, o relatório e as contas dos administradores e demais demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os quais foram apresentados à Assembleia Geral e ficam arquivados na sede da Companhia. 2. Aprovada a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, na forma proposta pela administração da Companhia, ficando determinado, que o lucro líquido do exercício de 2018 no valor de R\$ 53.338.354,45, que ainda será adicionado da realização dos Ajustes de Avaliação Patrimonial (utilizando-se da realização de reavaliação por depreciação, constituída antes da vigência da Lei 11.638/07, nos termos do art. 6º da citada Lei), no valor de R\$ 2.695.441,67, terá a seguinte destinação: 2.1. R\$ 55.027.221,31 e R\$ 4.285.904,78 foram destinados para a reserva de incentivos fiscais, constituída nos termos do art. 195-A da Lei nº 6.404/76, respectivamente, quanto à subvenção para investimentos do ICMS e à redução fixa do Imposto de Renda. 2.2. Consignar que o saldo do prejuízo apurado após a destinação dos incentivos fiscais, de R\$ 3.279.329,97, foi absorvido na conta de Reserva de Dividendos. 2.3. Em razão do prejuízo apresentado após a destinação dos incentivos fiscais, conforme mencionado no item 2.2. acima, a Companhia não constituiu a Reserva Legal nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, bem como, não houve distribuição de dividendos aos seus acionistas, conforme dispõe o artigo 31 do Estatuto Social em vigor. 3. Fixada em até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) o limite do montante global anual da remuneração dos administradores para o presente exercício de 2019, cujo rateio individual, de pagamento mensal, será oportunamente determinado pelo Conselho de Administração da companhia. PARECER DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente e não foi instalado no presente exercício. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA: Ficam arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos apresentados nesta Assembleia: i) exemplares das publicações do Edital de Convocação publicado no jornal “O POVO” do Estado do Ceará, nas edições dos dias 18, 19 e 20 de abril de 2019 e no Diário Oficial do Estado do Ceará, nas edições dos dias 22, 23 e 24 de abril de 2019; ii) exemplares da publicação do relatório da administração, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; iii) relação de acionistas da Companhia; iv) extrato do participação de acionistas; e v) procurações de acionistas aceitas pela mesa. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pela presidente e secretário da mesa e por todos os acionistas presentes. Anna Maria Marzorati Kuntz – Presidente da Mesa. João Antonio de Oliveira Jr. – Secretário da Mesa. Acionistas: Textília S.A., (representada neste ato por sua Diretora, Sra. Anna Maria Marzorati Kuntz); Sr. Ricardo Steinbruch (representado neste ato por seu procurador, Sr. João Antonio de Oliveira Jr. – Advogado); e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz (representada neste ato por seu procurador, Sr. João Antonio de Oliveira Jr. – Advogado). A presente ata, redigida sob a forma de sumário, conforme permissivo constante do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, é

cópia fiel daquela constante do livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, ficando autorizado o seu registro e publicação. Maracanaú, CE, 30 de abril de 2019. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JR. – Secretário da Mesa. REGISTRO: Junta Comercial do Estado do Ceará – Registro nº 52777020 em 04/06/2019 e Protocolo nº 19/098.428-7 de 10/05/2019. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação e Tomada de Preços nº 07.005/2019-TP, cujo objeto: Construção da praça de convivência na comunidade de fogareiro, neste município. a Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da necessidade de análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, com base no parecer técnico do Engenheiro Civil da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o Sr. Pedro Tiago Oliveira Ricardo, cujo qual analisou a parte técnica da habilitação das licitantes. Nesse sentido, foi constatada a INABILITAÇÃO da empresa: IC Projetos e Construções Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.806.084/0001-71, por não atender ao item 3.1 do edital, bem como ao artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93, no que se refere a está devidamente cadastrada ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. As empresas APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42 e WU Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, foram declaradas HABILITADAS. A Presidente da CPL determinou que o resultado fosse publicado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Mirlla Maria Saldanha Lima.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ. RESOLUÇÃO CRCCE Nº 708 /2019 - DISPOE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64, CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias, CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE, RESOLVE: Art.1º. Adequar o Crédito Adicional Especial com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 11.788,85 (onze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) conforme demonstrado: RUBRICA. DESCRIÇÃO. ANULAÇÃO. 6.3.2.1.01.01.002. REFORMA. R\$ 11.788,85. TOTAL DA ANULAÇÃO – R\$ 11.788,85. Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da suplementação da seguinte dotação: RUBRICA. DESCRIÇÃO. SUPLEMENTAÇÃO. 6.3.1.3.02.01.030. MANUTENÇÃO E CONSERV DOS BENS IMÓVEIS. R\$ 11.788,85. TOTAL SUPLEMENT – R\$ 11.788,85. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza (CE), 11 de fevereiro de 2019. ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 14.001/2019-01-02-03-04-PPRP. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para veículos. Contratadas: Empresa: N & L Fernandes Auto Peças Ltda. Valor Global do Contrato 01: R\$ 59.064,50 (cinquenta e nove mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), Valor Global do Contrato 02: R\$ 676.572,80 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), Empresa: Fácil Comércio de Combustíveis Ltda, Valor Global do Contrato 03: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), Valor Global do Contrato 04: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Assinatura: 11/06/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Sylmara Giselle Holanda Ferreira Patrício – Secretária – Contratante, Daniel Júnior Braz Pimentel e Cristiano Batista de Oliveira – Contratados.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 29.04.02/2019. O Secretário da Cidade e Infraestrutura do município, torna público a anulação da tomada de preços nº 29.04.02/2019, cujo objeto é a execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades de riacho dos cavalos, carnaubinha, japão, recanto e malhada grande no município de Jaguaribe – CE, devido à existência de cláusula editalícia que restringe a competitividade, apontadas no processo por meio de Modada Cautelar do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos do Despacho Singular nº 02787/2019, lavrado no Processo nº 07745/2019-0. Jaguaribe-CE, 25 de junho de 2019. Geraldo Targino da Silva – Secretário da Cidade e Infraestrutura.

